



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 77.2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Código de Conduta Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.916775/2021-43** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 1º de dezembro de 2021, em continuidade a reunião ordinária do dia 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR Código de Conduta Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o qual segue anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 07/12/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília,



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a) em Exercício**, em 08/12/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0607630** e o código CRC **71E3830A**.